



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A – MT-PAR.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às dez horas, na sede da MT Participações e Projetos S.A – MT-PAR, CNPJ nº 17.816.442/0001-03, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nº 51300001214-6, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2368, sala 304, Edifício Top Tower, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, nos termos da Lei nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012, realizou-se a 10ª reunião ordinária do Conselho de Administração da MT-PAR, onde se reuniram os Senhores Membros do Conselho de Administração, por convocação da Presidência do Conselho. Presidindo a sessão o Senhor Presidente, Sr. Pedro Jamil Nadaf convidou para secretariá-lo o Membro, Sr. Cesar Roberto Zilio. Constatada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração foram abertos os trabalhos, momento em que o Senhor Presidente disse que o Conselho foi convocado para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Sobre a situação administrativa, econômica e financeira da MT-PAR; 2) Assuntos gerais. Iniciando os trabalhos acerca do **ITEM 1** da pauta o Presidente do Conselho de Administração informa que mesmo com o compromisso assumido de repasse feito na reunião extraordinária deste Conselho, no dia 10 de novembro de 2014, na Casa Civil, juntamente com o Secretário de Estado de Fazenda e com o Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação geral, não foi cumprido o pactuado de haver um repasse na ordem de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e ainda foi retirado da Empresa toda capacidade de empenho e financeira em 10 de dezembro, sendo revertida pelo próprio Tesouro Estadual, conforme razão contábil, ficando esta Unidade Orçamentária impossibilitada de saldar os compromissos assumidos e empenhados, que ate esta data possui tal capacidade. Passando ao **ITEM 2** da pauta o Senhor Presidente do Conselho de Administração assinala que o mandato dos Conselheiros se finda em 11 de janeiro de 2015, e que o disposto no art. 12,§1º do Estatuto Social da MT-PAR, assegura a sua prorrogação, automaticamente, ate a investidura dos substitutos. Observa ainda que a nova eleição do Conselho de Administração devera ocorrer em Assembleia Geral dos Acionistas. O Presidente ainda recomenda a Diretoria Executiva que tome as providencias necessárias para que sejam regularizadas todas as pendências, que ainda não estejam solucionadas. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente agradeceu o empenho e colaboração de todos na condução dos trabalhos durante o mandato. Franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, sendo que nenhum dos presentes se manifestou momento o qual foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. Cuiabá, 16 de dezembro de 2014. Assinaturas: Presidente: Pedro Jamil Nadaf. Vice Presidente: Arnaldo Alves de Souza Neto. Membro: Cesar Roberto Zilio. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio.


PEDRO JAMIL NADAF

Presidente do Conselho de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO

Vice-Presidente do Conselho de Administração


CESAR ROBERTO ZILIO

Membro do Conselho de Administração